



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	RODRIGO FERREIRA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIRO CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTRO INTERNO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ORÇÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.918 de 08 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.342 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LAURA CRISTINA BRUNELI RÊGO do cargo em comissão de Fisioterapeuta do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 23281, de 05 de junho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/04/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de abril de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.918 de 08 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.341 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCELA COSTA MEDING do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – Centro de Saúde Nossa Senhora do Amparo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 27.487, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/04/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de abril de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.918 de 08 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.339, DE 04 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar

a pedido, QUELLI CRISTINA DE SOUZA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Faturamento, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **08/04/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de abril de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.918 de 08 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.338, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com a última remuneração de contribuição a Sra. LUZINETE CARVALHO DE FRANÇA, portadora do RG nº 1075245-5, SESP/MT, CPF/MF nº 793.267.571-53, efetiva no cargo de Técnico Instrumental, perfil: Agente de Vigilância - Apoio I, nível: 09, Classe 06, matrícula nº 151815-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/04/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de abril de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.918 de 08 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.337, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com a última remuneração de contribuição a Sra. MARIA VIEIRA DE JESUS PAULINO, portadora do RG nº 0871552-1, SESP/MT, CPF/MF nº 571.827.281-68, efetiva no cargo de Técnico Instrumental, perfil: Assistente Administrativo, nível: 10, Classe 05, matrícula nº 40363-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/04/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de abril de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.918 de 08 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.336, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com a última remuneração de contribuição a Sra. VERA LUCIA ALVARES DA COSTA, portadora do RG nº 0608267-0, SESP/MT, CPF/MF nº 569.464.571-53, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, nível: 09, Classe 13, matrícula nº 13854-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/04/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de abril de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.918 de 08 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.335, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição à Sra. GEISA MACHADO CUSTODIO, portadora do RG nº 819221-9, SESP/MT, CPF/MF nº 568.672.201-34, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, nível: 10, Classe 13, matrícula nº 130931-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/04/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de abril de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.918 de 08 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.334, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor **EPIFÂNIO COELHO PORTELA JÚNIOR**, Gerente de Departamento de Auditoria (Auditor Público), nomeado pela Portaria nº 28.251, de 01 de abril de 2021, vinculado à Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno, para responder administrativamente pelas ações da Secretária Municipal de Transparência Pública e Controle Interno, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as funções, conforme elencado na Lei Orgânica do Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao designado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **09/04/2021**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de abril de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.918 de 08 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.333, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Portaria nº 27.360 de 04 de janeiro de 2021, que dispõe em DESIGNAR o senhor RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT, Secretário Municipal de Planejamento, Coordenadoria e Controladoria Geral, nomeado para responder administrativamente pelas ações da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/04/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de abril de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.918 de 08 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.332, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a senhora KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA MARQUES, Secretária Municipal de Cultura, nomeada pela Portaria nº 28.331, de 07 de abril de 2021, para responder administrativamente pelas ações da Secretaria Municipal de Administração, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as funções, conforme elencado na Lei Orgânica do Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao designado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Fica expressamente revogada a portaria nº 28.280, de 05 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **09/04/2021**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de abril de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.918 de 08 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.331 DE 07 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Nomear KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA MARQUES para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura, Tabela Salarial DAS-1, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **09/04/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de abril 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.918 de 08 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.330, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA MARQUES do cargo em comissão de Secretária Municipal de Transparência Pública e Controle Interno, Tabela Salarial DAS-1, vinculado à Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno, nomeada através da portaria 28.088, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **08/04/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de abril de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.918 de 08 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.324, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com a última remuneração de contribuição a Sra. MARIA CRISTINA GARCIA BERNARDES, portadora do RG nº 525569-4, SSP/MT, CPF/MF nº 353.522.641-49, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, perfil: Auxiliar de Serviços Diversos - Apoio I, nível: 09, Classe 18, matrícula nº 58637-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/04/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.918 de 08 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.323, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com a última remuneração de contribuição a Sra. NEUZA QUEIRÓZ ROCHA, portadora do RG nº 1129828-6, SSP/MT, CPF/MF nº 337.540.711-49, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, perfil: Auxiliar de Serviços Diversos - Apoio I, nível: 10, Classe 18, matrícula nº 36323-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/04/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.918 de 08 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.322, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com provento proporcional ao período de contribuição a Sra. MARIUZA SIQUEIRA CARVALHO SANTANA, portadora do RG nº 165.508, SSP/MT, CPF/MF nº 345.484.161-53, efetiva no cargo de Técnica em Saúde, perfil: Técnica de Enfermagem, nível: 05, Classe 02, matrícula nº 126748.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/04/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.918 de 08 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.321, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com provento proporcional ao período de contribuição a Sra. ZUILDE LARA SILVA DE JESUS, portadora do RG nº 035.595, SSP/MT, CPF/MF nº 827.167.901-59, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, perfil: Auxiliar de Serviços Diversos - Apoio I, nível: 06, Classe 09, matrícula nº 59510-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/04/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.918 de 08 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.320, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício da função de motorista, com a última remuneração de contribuição ao Sr. LÍDIO BERNADINO DOS SANTOS, portador do RG nº 347415, SSP/MT, CPF/MF nº 304.094.621-87, efetivo no cargo de motorista, nível: 06, Classe: 01, matrícula nº 23205.1, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SETRAT do Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/04/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 008/2021**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 008/2021, sendo o seguinte objeto; **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na aquisição de CONTAINERS ESCRITÓRIO E ARQUIVO MORTO, para atender às necessidades dos diversos setores da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.** Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO FINAL DO ITEM	PREÇO TOTAL FINAL DO ITEM
01	FRONT ESTRUTURAS EIRELI-EPP, CNPJ: 12.219.645/0001-07	CONTEINER DRY HC 12 METROS, 2,44 LARGURA 2,90 ALTURA. Intermodal - Padrão classe A e modelo IICL, para escritório arquivo, com pintura na cor cinza conforme o projeto-01 do termo de referência.	03 UNID	R\$ 40.000,00	R\$ 120.000,00
02	FRONT ESTRUTURAS EIRELI-EPP, CNPJ: 12.219.645/0001-07	CONTEINER DRY HC 12 METROS, 2,44 LARGURA 2,90 ALTURA. Intermodal - Padrão classe A e modelo IICL, para arquivo morto, com pintura na cor cinza conforme o projeto-02 do termo de referência.	03 UNID	R\$ 35.000,00	R\$ 105.000,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 08 de abril de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 08/04/2021.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 515/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
201855	Valdineia Aparecida Leite	Agente Comunitário de Saúde da Família	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 08 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 07/04/2021.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 15/04/2021, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 21/04/2021.

Rondonópolis, 08 de abril de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 518/2021

De acordo com o Parecer Médico proferido em 08/04/2021 pela médica perita Dr.^a Sandra Fernandes Gatto Cavalcante, CRM-MT 7623, a servidora **Expedita Alves Bezerra**, matrícula 178519, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **08/04/2021**.

Rondonópolis, 08 de abril de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99
DE 19 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 08/04/2021.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
516/2021	110558	Elitimar Cabral do Nascimento	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 07/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
516/2021	142182	Laurimar Souza dos Santos	Gerente de Divisão de Projetos Culturais	02 dias – a partir do dia 06/04/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
516/2021	159786	Ivani Maria Oliveira Sanches	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 30/03/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
516/2021	178942	Edilene Luzia Reis Machado	Docente	02 dias – a partir do dia 31/03/2021 – Licença Médica.
516/2021	162817	Ana Rosa Martins Siqueira	Docente	09 dias – a partir do dia 02/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
516/2021	201561	Josilene Cristina de Jesus Aguiar	Docente	07 dias – a partir do dia 05/04/2021 – Licença Médica.
516/2021	95710	Marcia Oliveira da Silva Pereira	Docente	09 dias – a partir do dia 05/04/2021 – Licença Médica.
516/2021	153559	Sarah Lucia Souza de Araujo Alves	Contrato	04 dias – a partir do dia 06/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
516/2021	182273	Ana Maria Dias de Melo	Docente	05 dias – a partir do dia 07/04/2021 – Licença Médica.
516/2021	114537	Dilma Martins de Araujo	Docente	01 dia – no dia 07/04/2021 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
516/2021	127175	Rosangela da Silva Maria Santos	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 05/04/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
516/2021	201340	Elisangela Nunes de Freitas	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 01/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
516/2021	1556666	Bruno Reinoso Noronha Olsen	Especialista em Saúde	05 dias – a partir do dia 05/04/2021 – Licença Médica.
516/2021	102555	Jaqueline Joaquina da Silva	Enfermeiro da Família	01 dia – no dia 06/04/2021 – Licença Médica.
516/2021	95770	Lucia Alves Ferreira Gomes	Analista Instrumental	07 dias – a partir do dia 06/04/2021 – Licença Médica.
516/2021	106305	Sara Rogeria Francisco	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 06/04/2021 – Licença Médica.
516/2021	1301748	Elenita dos Santos	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 07/04/2021 – Licença Médica.
516/2021	119237	Flavia Renata Tolosa	Técnico em Saúde	10 dias – a partir do dia 07/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
516/2021	126934	Helia Rubia Alves de Oliveira	Técnico em Saúde	06 dias – a partir do dia 07/04/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
516/2021	115037	Gilson Cipriano da Silva	Analista Instrumental	03 dias – a partir do dia 08/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 08 de abril de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.918 de 08 de abril de 2021, Quinta-Feira.

RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
NIRE: 5130000180-2

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis/MT, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, no uso das atribuições que lhe confere o respectivo cargo, face o Estatuto Social da Companhia, vem por meio deste instrumento, **RETIFICAR, em razão de ajustes administrativos, a CONVOCAÇÃO** do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e seu ente Controlador Municipal, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 4.913 e 4.915 de 31 de março e 05 de abril de 2021, respectivamente, para dia **15.04.2021 às 09h00, na sede da Companhia.**

Cumpra-se.

Rondonópolis, 07 de abril de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE CONVITES PARA EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 8.715, de 2018, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Municipal nº 10.094 de 2019, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 28/04/2021
Credenciamento: 28/04/2021

Horário: 13h30min
Horário: 13h00min às 13h30min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 08 de abril de 2021.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

(*) original assinado nos autos



RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 17/2021, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL APARECIDA DE SOUZA VETORASSO, LOCALIZADO NA RUA B,S/N, BAIRRO VERDE TETO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”.

Que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:
B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI – ME, no valor total da obra de R\$ 175.003,32 (cento e setenta e cinco mil, três reais e trinta e dois centavos).

Rondonópolis-MT, 08 de abril de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



I AVISO DE ADENDO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Chamada Pública para credenciamento em epígrafe a partir do dia 23 (vinte e três) de abril de 2021, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para: **CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS UNIDADES HOSPITALARES PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE-SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E PRIVADA, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE UNIDADES HOSPITALARES, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS-HOSPITALARES, MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT**

Rondonópolis-MT, 08 de abril de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



III AVISO DE ADENDO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Chamada Pública para credenciamento em epígrafe a partir do dia 23 (vinte e três) de abril de 2021, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para:

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E PRIVADA, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA, OFTALMOLOGIA, GERIATRIA, ORTOPEDISTA PEDIATRA, NEURO PEDIATRA, CARDIO PEDIATRA, INFECTO PEDIATRA PNEUMO PEDIATRA, RADIOLOGIA E ESPECIALISTA EM IMAGEM, ONCOLOGIA, PROCTOLOGISTA, MASTOLOGISTA, ANGIOVASCULAR, PSIQUIATRA, ALERGIA – IMUNOLIGIA E ENDOCRINOLIGISTA PEDIATRA E INECTOLOGISTA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis, 08 de abril de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 25/03/2021 às 09:30hs de Brasília, tendo como objeto: “ REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO DESTINADOS AO CENTRO DE REABILITAÇÃO ANIMAL (CERADO) NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
1	DESERTO	-
2	NOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	160,00
3	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	1.420,00
4	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5.110,00
5	NOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	20.000,00
6	NOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	6.250,00
7	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	6.450,00
8	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	2.400,00
9	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	2.020,00
10	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	57.784,00
11	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	96.336,00
12	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	6.000,00
13	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	17.250,00
14	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME	4.240,00
15	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME	6.795,00
16	E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA	5.750,00
17	E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA	1.450,00
18	DESERTO	-
19	RENATO MACHADO PINTO	19.390,00
20	DESERTO	-
21	DESERTO	-
22	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	3.240,00
23	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME	3.775,00
24	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	3.780,00
25	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2.443,00
26	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1.260,00
27	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	36.990,00
28	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME	1.100,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.918 de 08 de abril de 2021, Quinta-Feira.

29	RENATO MACHADO PINTO	1.656,00
30	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	915,00
31	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	6.400,00
32	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	3.088,00
33	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	3.980,00
34	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	167.400,00
35	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME	3.920,00
36	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME	5.700,00
37	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	6.380,00
38	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME	780,00
39	DESERTO	-
40	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	200,00
41	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	850,00
42	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1.900,00
43	DESERTO	-
44	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	640,00
45	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	3.650,00
46	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	65.000,00
47	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	8.556,00
48	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	45.755,00
49	DESERTO	-
50	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	13.356,00
51	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME	480,00
52	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	66.400,00
53	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP	75.000,00
54	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME	23.015,00
55	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	6.420,00
56	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	345,00
	TOTAL	823.179,00

Rondonópolis-MT, 08 de Abril de 2021.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.918 de 08 de abril de 2021, Quinta-Feira.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2021**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de testes rápidos para detecção do vírus COVID-19 IGG e IGM e testes rápidos imunocromatográficos para detecção de COVID-19 anticorpos IGG e IGM, em amostra de SWAB, para a secretaria municipal de saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, **no site www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: Empresa opção: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 23/04/2021 às 09h30** (horário de Brasília) em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT., 08 de abril de 2021.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, D.O.U, JORNAL O ESTADÃO e JORNAL A TRIBUNA.



Ata de julgamento de habilitação da Tomada de Preço n.º 12/2021. Objeto: **“REFORMA DE ACESSIBILIDADE E CALÇADA DA EMEF BERNARDO VENÂNCIO DE CARVALHO, LOCALIZADO NA AVENIDA 04, Nº 921, JARDIM LIBERDADE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao sétimo dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, às dezesseis horas e cinquenta e nove minutos, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 28.123 de 24 de fevereiro de 2021, para dar continuidade à apreciação do processo licitatório em epígrafe. A comissão de licitação analisando detalhadamente os documentos apresentados bem como o instrumento convocatório e seus anexos, passa a análise e julgamento:

A Comissão de Licitação analisará simultaneamente as razões dos licitantes e as razões da Comissão.

Primeira empresa a ser analisada **O. G. LEITE EIRELI**, de nossa análise a empresa não atendeu o item 6.3 do Edital, referente a Justificativa de Qualificação Técnica no item 2 e subitens 1, 2 e 3. Em face das alegações da empresa **JR OBRAS SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI**, referente Justificativa de Qualificação Técnica relativo a Guia (meio fio) e sarjeta e o Piso tátil, prospera, quanto ao item 2 a) da Justificativa de Qualificação Técnica não prospera.

Segunda empresa a ser analisada **GUILHERME LUIZ AIMI – ME, de** nossa análise não atendeu o Item 6.3.1 do edital, ao qual se refere à *Justificativa De Qualificação Técnica nos Itens 2 e 4 referente a Justificativa De Qualificação Econômica Financeira parte integrante do Projeto Básico*. Em face das alegações da empresa **JR OBRAS SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI, onde** a mesma apresentou o item 1.1 da Justificativa de Qualificação Técnica vencida, tal alegação não prospera.

Terceira empresa a ser analisada **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, de nossa análise não atendeu o Item 6.3.1 do edital, referente a *Justificativa de Qualificação Técnica no item 1.2 alínea b) 01*. Em face das alegações da empresa **CONSTRUTORA CONSTRUMAIS EIRELI** a mesma não prospera, pois nos atestados da pessoa jurídica não há necessidade de registro junto ao CREA, já os atestados de Pessoa Física requerem o registro do CREA e a CAT e esses foram apresentados conforme Justificativa de Qualificação Técnica parte integrante do Projeto Básico.

Quarta empresa a ser analisada **J.A.T ENGENHARIA E CONTRUÇÕES EIRELI – ME** de nossa análise não atendeu 6.3.1 do edital, referente a *Justificativa de Qualificação Técnica no item 1.2 alínea b) 03 e 2.0 alínea b) 03 e d) 1*. Em face das alegações da empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, no item 2.0 d1) não apresentou na Relação de Equipe Técnica Mínima Mestre de Obras, a alegação prospera.

Quinta empresa a ser analisada **CONSTRUTORA CONSTRUMAIS EIRELI** de nossa análise não atendeu o item 6.2.1.3, 6.2.2.1 alínea f1, 6.3.1 do edital, ao qual se refere à *Justificativa De Qualificação Técnica e os Itens 2 e 4 da Justificativa De Qualificação Econômica Financeira, anexa ao Projeto Básico, 6.3.1 do edital, referente a Justificativa de Qualificação Técnica no item 1.2 alínea b) 01 e 2.0 alínea b) 01 e os itens d, d1*.

Sexta empresa a ser analisada **I.G DO A. LEITE CONSTRUTORA E ENGENHARIA**, de nossa análise não atendeu, item 4.4 do edital com apresentação de cópia simples dos atestados de capacidade técnica, o item 6.2.3.2.1 alínea b e o item 6.3 do edital referente a *Justificativa de Qualificação Técnica no item 2.0, d1 e os Itens 2 e 4 da Justificativa De Qualificação Econômica Financeira*.

Sétima empresa a ser analisada **R ELY – PAVIMENTAÇÕES E CONTRUÇÕES EIRELI – ME** e de nossa análise não atendeu o item 6.3 do edital referente a *Justificativa de Qualificação Técnica no item 1.2 b) 3 e 2.0 b) 3*.

Oitava empresa a ser analisada **CONSTRUTORA ASCENSÃO LIMITADA** e de nossa análise não atendeu o item 6.3 do edital referente a *Justificativa de Qualificação Técnica no item 2.0 b) 1 e b) 3*.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.918 de 08 de abril de 2021, Quinta-Feira.

Nona empresa a ser analisada **JR OBRAS SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI**, de nossa análise cumpri-o todas as exigências editalíssimas.

Desta feita e de nossa análise, temos que as empresas **O. G. LEITE EIRELI, GUILHERME LUIZ AIMI – ME, X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, J.A.T ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CONSTRUTORA CONSTRUMAIS EIRELI, I.G DO A. LEITE CONSTRUTORA E ENGENHARIA, R ELY – PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e CONSTRUTORA ASCENSÃO LIMITADA** encontram-se INABILITADAS, para próxima fase do certame. A empresa **JR OBRAS SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI** encontra-se HABILITADA, para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal após sua decisão de cinco dias uteis o mesmo se encerrando no dia 14 de abril de 2021. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 17:59.

Rondonópolis, 07 de abril de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro Técnico

Vilmar de Andrade
Membro

Edilson Batista Da Macena Silva
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 12/2021, tendo como objeto: “REFORMA DE ACESSIBILIDADE E CALÇADA DA EMEF BERNARDO VENÂNCIO DE CARVALHO, LOCALIZADO NA AVENIDA 04, Nº 921, JARDIM LIBERDADE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou as seguintes empresas:

Desta feita e de nossa análise, temo que as empresas:

O. G. LEITE EIRELI, não atendeu o item 6.3 do Edital, referente a Justificativa de Qualificação Técnica no item 2 e subitens 1, 2 e 3;

GUILHERME LUIZ AIMI – ME, não atendeu o Item 6.3.1 do edital, ao qual se refere à Justificativa De Qualificação Técnica nos Itens 2 e 4 referente a Justificativa De Qualificação Econômica Financeira parte integrante do Projeto Básico;

X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, não atendeu o Item 6.3.1 do edital, referente a Justificativa de Qualificação Técnica no item 1.2 alínea b) 01;

J.A.T ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, não atendeu 6.3.1 do edital, referente a Justificativa de Qualificação Técnica no item 1.2 alínea b) 03 e 2.0 alínea b) 03 e d) 1;

CONSTRUTORA CONSTRUMAIS EIRELI, não atendeu o item 6.2.1.3, 6.2.2.1 alínea f1, 6.3.1 do edital, ao qual se refere à Justificativa De Qualificação Técnica e os Itens 2 e 4 da Justificativa De Qualificação Econômica Financeira, anexa ao Projeto Básico, 6.3.1 do edital, referente a Justificativa de Qualificação Técnica no item 1.2 alínea b) 01 e 2.0 alínea b) 01 e os itens d, d1;

I.G DO A. LEITE CONSTRUTORA E ENGENHARIA, não atendeu, item 4.4 do edital com apresentação de cópia simples dos atestados de capacidade técnica, o item 6.2.3.2.1 alínea b e o item 6.3 do edital referente a Justificativa de Qualificação Técnica no item 2.0, d1 e os Itens 2 e 4 da Justificativa De Qualificação Econômica Financeira;

R ELY – PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, não atendeu o item 6.3 do edital referente a Justificativa de Qualificação Técnica no item 1.2 b) 3 e 2.0 b) 3;

CONSTRUTORA ASCENSÃO LIMITADA, não atendeu o item 6.3 do edital referente a Justificativa de Qualificação Técnica no item 2.0 b) 1 e b) 3;

JR OBRAS SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI, atendeu todas as exigências editalíssimas.

Desta feita, temos que as empresas **O. G. LEITE EIRELI, GUILHERME LUIZ AIMI – ME, X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, J.A.T ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CONSTRUTORA CONSTRUMAIS EIRELI, I.G DO A. LEITE CONSTRUTORA E ENGENHARIA, R ELY – PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e CONSTRUTORA ASCENSÃO LIMITADA** encontram-se **INABILITADAS**, para próxima fase do certame. A empresa **JR OBRAS SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI** encontra-se **HABILITADA**, para próxima fase do certame.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **14 de abril de 2021**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 08 de abril de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente Da Comissão De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021

Pregão Eletrônico Nº 10/2021

Aos 8 dias do mês de Abril de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO DESTINADOS AO CENTRO DE REABILITAÇÃO ANIMAL (CERADO) NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	PRO-REMÉDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI	CNPJ	05.159.591/0001-68
Endereço	RUA SÃO PAULO	Nº	39
Bairro	MEDEIROS	Cidade	RIO VERDE
Representante Legal		CEP	75900036
		CPF	
Email	proremediosdf@gmail.com	Telefone	(64) 30182571

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
38	1072	ÁCIDO ASCÓRBICO Detalhamento 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5ML.	AMPOLA 5,000	MILSANTISA SANTISA	1000,00	0,7800	780,00
35	1082	CLORETO DE SÓDIO Detalhamento 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 ML, SISTEMA FECHADO. BOLSA.	BOLSA 100,000	MI EQUIPLEX EQUIPLE	2000,00	1,9600	3.920,00
36	1086	CLORETO DE SÓDIO Detalhamento 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML, SISTEMA FECHADO. BOLSA.	BOLSA 500,000	MI EQUIPLEX EQUIPLE	2000,00	2,8500	5.700,00
54	1775	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA	BISNAGA 30,000	G EUROFARMA EUROF	500,00	46,0300	23.015,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento + SULFATO DE GENTAMICINA 0,64 + 1 MG/G, BISNAGA DE 30 GRAMAS. - CREME DERMATOLÓGICO.					
51	2060	CETOCONAZOL 200 MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	PRATI PRATI	1000,00	0,4800	480,00
23	5740	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML.	AMPOLA 2,000	MILHYOFARMA HYPOF	2500,00	1,5100	3.775,00
14	119466	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA - ANESTÉSICO TÓPICO POMADA, LIDOCAÍNA 5%, APRESENTAÇÃO EM BISNAGA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, RECOMENDAÇÕES ARMAZENAMENTO, EMBALAGEM CONTENDO 25 G.	BISNAGA 25,000	G E M S E M S	800,00	5,3000	4.240,00
15	119467	DICLOFENACO SÓDICO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA- 05 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA OFTÁLMICA	FRASCO CONTA-GOLLE	RIGAN ALLERGA	500,00	13,5900	6.795,00
28	119476	OMEPRAZOL 10 MG CAPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA.	CAPSULA	MEDLEY MEDLEY	1000,00	1,1000	1.100,00
TOTAL						49.805,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 10/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

PRO-REMÉDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIREL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021

Pregão Eletrônico Nº 10/2021

Aos 8 dias do mês de Abril de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO DESTINADOS AO CENTRO DE REABILITAÇÃO ANIMAL (CERADO) NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		CNPJ	67.729.178/0004-91	
Endereço	RUA PRAÇA EMILIO MARCONATO		Nº	1000	
Bairro	PARK INDUSTRIAL	Cidade	JAGUARIUNA	CEP	13820000
Representante Legal			CPF	391.004.378-08	
Email	LILIAN.RIBEIRO@RIOCLARENSE.COM.BR		Telefone	1935225800	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
55	43	FENOBARBITAL Detalhamento GOTAS 40MG-ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML, EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 20,000 ML	MI CRISTALIA FENOCR	1500,00	4,2800	6,420,00
24	102	DEXAMETASONA Detalhamento 4 MG/ML, FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA- IM/IV 2,5 ML, AMPOLA.	FRASCO-AMPOLA	2FARMACE DEXAMET	2000,00	1,8900	3,780,00
27	190	OMEPRAZOL Detalhamento 40MG X ML, EV - PÓ LÍOFILO INJETAVEL, AMPOLA DE 10 ML + DILUENTE.	FRASCO-AMPOLA	SBLAU OMPRAZON 40M	1000,00	36,9900	36.990,00
42	541	EPINEFRINA	AMPOLA 1,000 ML	MILHEPOLABOR ADREN	1000,00	1,9000	1.900,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento				
		1 MG POR 1 ML, INJETÁVEL.				
7	878	PREDNISOLONA 3 MG/ML	FRASCO 60,000 MI	HEPOLABOR PREDN	1500,00	4,3000 6.450,00
		Detalhamento				
		3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FOSFATO SÓDICO, FRASCO COM 60 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
32	1192	CETOPROFENO	FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA CETOPR	800,00	3,8600 3.088,00
		Detalhamento				
		100 MG, PÓ LIÓFILO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENDOVENOSO.				
25	1220	METRONIDAZOL	BOLSA 100,000 MI	HALEX/ISOFARMA M	700,00	3,4900 2.443,00
		Detalhamento				
		5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA, 100 ML. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.				
26	1606	DIPIRONA SÓDICA 500MG POR ML AMPOLA 2ML	AMPOLA 2,000 MI	MILFARMAE DIFIFARM	2000,00	0,6300 1.260,00
		Detalhamento				
		SOLUÇÃO INJETÁVEL.				
22	119475	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA, 8 MG	COMPRIMIDO	CRUSTALIA NAUSEO	2000,00	1,6200 3.240,00
		Detalhamento				
		CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 8 MG /FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL				
TOTAL						65.571,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 10/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021

Pregão Eletrônico Nº 10/2021

Aos 8 dias do mês de Abril de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**; brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO DESTINADOS AO CENTRO DE REABILITAÇÃO ANIMAL (CERADO) NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		CNPJ	07.847.837/0001-10	
Endereço	AVENIDA ANÁPOLIS		Nº	S/N	
Bairro	VILA BRASÍLIA	Cidade	APARECIDA DE GOIÂNIA	CEP	74911360
Representante Legal			CPF		
Email	FATURAMENTO2@CIENFICAHOSPITALAR.COM.BR		Telefone	(62) 3088 -9700	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
56	45	FENOBARBITAL Detalhamento SÓDICO, 100 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA CO	1500,00	0,2300	345,00
3	1707	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO Detalhamento COMPRIMIDO 500 + 125 MG, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	SANDOZ CONFORM	1000,00	1,4200	1.420,00
33	2943	ÁCIDO TRANDÁMICO Detalhamento 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 05 ML.	AMPOLA 5,000	MILZYDUS NIKKHO CO	1000,00	3,9800	3.980,00
50	119483	VINCISTINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 1	FRASCO-AMPOLA	SACCORD CONFORM	700,00	19,0800	13.356,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-----	-------	-------	--------	-----------	-----------

MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA

DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO

INTRAVENOSA

Detalhamento

CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-

ADMINISTRACAO INTRAVENOSA

TOTAL 19.101,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 10/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021

Pregão Eletrônico Nº 10/2021

Aos 8 dias do mês de Abril de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO DESTINADOS AO CENTRO DE REABILITAÇÃO ANIMAL (CERADO) NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ	12.889.035/0001-02	
Endereço	RUA DR. JOÃO CARUSO		Nº	2115	
Bairro	DISTRITO INDUSTRIAL	Cidade	ERECHIM	CEP	99706450
Representante Legal			CPF		
Email	INOVAMED@INOVAMED-RS.COM.BR		Telefone	(54)35224273	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
40	108	ÁCIDO FÓLICO	COMPRIEDO	HEPOLABOR HIPOFO	4000,00	0,0500	200,00
		Detalhamento 15 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
6	861	CEFALEXINA	FRASCO 60,000 ML	TEUTO TEUTO	1000,00	6,2500	6.250,00
		Detalhamento SUSPENSÃO ORAL, 50 MG/ML, FRASCO COM 60 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA + SERINGA DOSADORA, ACONDICIONADOS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
5	908	CEFALEXINA	COMPRIEDO	TEUTO TEUTO	40000,00	0,5000	20.000,00
		Detalhamento 500 MG COMPRIMIDO.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
2	948	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	1000,00	0,1600	160,00
EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
45	1183	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML, FRASCO COM 60 ML + SERINGA DOSADORA ACONDICIONADOS DENTRO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	FRASCO 60,000 ML	CIMED CIMED	1000,00	3,6500	3.650,00
EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
44	1200	FUROSEMIDA 10 MG/ML, IV/IM, AMPOLA DE 02 ML.	AMPOLA 2,000 ML	TEUTO TEUTO	1000,00	0,6400	640,00
EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
41	1253	TRAMADOL 50 MG/ML, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 01 ML.	AMPOLA 1,000 ML	TEUTO TEUTO	1000,00	0,8500	850,00
TOTAL							31.750,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 10/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021

Pregão Eletrônico Nº 10/2021

Aos 8 dias do mês de Abril de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**. ; brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO DESTINADOS AO CENTRO DE REABILITAÇÃO ANIMAL (CERADO) NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI		CNPJ	26.525.513/0001-00
Endereço	ROD SC 108		Nº	500
Bairro	IMIGRANTES	Cidade	TURVO	CEP
Representante Legal			CPF	88930000
Email	TURVOMED@HOTMAIL.COM		CPF	083.190.769-00
			Telefone	(48) 3525-0022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
46	5012	MELOXICAM - USO VETERINARIO	UNIDADE	MAXITEC 50ML -SY	1000,00	65,0000	65.000,00
		<p>Detalhamento</p> <p>INJETAVEL NA CONCENTRACAO DE 2%. EMBALAGEM: FRASCO COM 50 ML. ANTI-INFLAMATORIO NAO ESTEROIDE</p> <p>FORMULA (CADA 100 ML CONTEM):</p> <p>MELOXICAM.....2,0 G</p> <p>EXCIPIENTE Q.S.P.100 ML</p> <p>USO INTERNO, POR VIA INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSA .</p> <p>O PRODUTO DEVERA SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; NOME COMPLETO DO PRODUTO MAIS COMPLEMENTO); LEGENDA USO VETERINARIO; CARACTERISTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE DE UNIDADES OU DOSES; QUANTIDADE; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE; MASSA OU VOLUME E BULA COM TODAS AS INFORMACOES EXIGIDAS NAS LEIS PERTINENTES.</p>					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	119465	PENTABOTÍCO VETERINÁRIO Detalhamento COMPOSTO DE ANESTÉSICO LOCAL, CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2 GR, ADRENALINA 2 MG, SOLUÇÃO DE RINGER 100 ML, EM FRASCO AMPOLA COM 50 ML. O PRODUTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; NOME COMPLETO DO PRODUTO MAIS COMPLEMENTO; LEGENDA USO VETERINÁRIO; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE DE UNIDADES OU DOSES; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; MASSA OU VOLUME E BULA COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NAS LEIS PERTINENTES.	AMPOLA 50,000	MILDOFARM 50ML - B	1500,00	11,5000	17.250,00
47	119488	CEFTIOFUR CLORIDRATO 50 MG Detalhamento ANTIBIÓTICO CONTRA MICRORGANISMOS GRAM - Y GRAM + (INCLUINDO CEPAS PRODUTORAS DE BETA-LACTAMASES). BACTERICIDA, INIBE A SÍNTESE DAS PAREDES MICROBIANAS. 100% EFICAZ CONTRA PASTEURILLA MULTOCIDA E MANNHEIMIA HAEMOLYTICA, HAEMOPHILUS SOMNUS E AGENTES ETIOLÓGICOS DA PODRIDÃO DO PE (FUSOBACTERIUM NECROPHORUM E BACTERIOIDES MELANINOGENICUS). PARA TRATAMENTO SISTÊMICO DE MASTITE AGUDA. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 100 ML. MODELO: ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS. COMPOSIÇÃO: CEFTIOFUR (COMO CLORIDRATO DE CEFTIOFUR) 50 MG. (COMO CLORIDRATO DE CEFTIOFUR), VEÍCULO Q.S. 1 ML. O PRODUTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; NOME COMPLETO DO PRODUTO MAIS COMPLEMENTO; LEGENDA USO VETERINÁRIO; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE DE UNIDADES OU DOSES; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; MASSA OU VOLUME E BULA COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NAS LEIS PERTINENTES.	FRASCO 100,000	MSOLUCEFF 100ML -	150,00	57,0400	8.556,00
TOTAL						90.806,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 10/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021

Pregão Eletrônico Nº 10/2021

Aos 8 dias do mês de Abril de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO DESTINADOS AO CENTRO DE REABILITAÇÃO ANIMAL (CERADO) NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA		CNPJ	11.262.969/0001-57
Endereço	RUA DOUTOR JOSE OSORJO DE OLIVEIRA AZEVEDO		Nº	284
Bairro	PARQUE IMPERIAL	Cidade	SAO PAULO	CEP
Representante Legal			CPF	04302040
Email	contatocasafazendeiro@yahoo.com.br		Telefone	(11) 3583-0450

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	5583	CLORIDRATO DE XILAZINA Detalhamento CONCENTRACAO A 2%, INDETAVEL. EMBALAGEM: FRASCO COM 10 ML. USO INTERNO. PRODUTO INDICADO PARA A SEDACAO, TRANQUILIZACAO, RELAXAMENTO MUSCULAR, ANALGESIA E ANESTESIA DE ANIMAIS DOMESTICOS E SILVESTRES. INDICADO TAMBEM COMO TRANQUILIZANTE NA CAPTURA, TRANSPORTE E REALIZACAO DE EXAMES. O PRODUTO DEVERA SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; NOME COMPLETO DO PRODUTO MAIS COMPLEMENTO; LEGENDA USO VETERINARIO; CARACTERISTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE DE UNIDADES OU DOSES; QUANTIDADE; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE; MASSA OU VOLUME E BULA COM TODAS AS INFORMACOES EXIGIDAS NAS LEIS PERTINENTES.	FRASCO	10,000 ML XILAZIN 2% 10 ML	500,00	12,0000	6.000,00
10	5589	CLORIDRATO DE CETAMINA	UNIDADE	CETAMIN 10% 50M	800,00	72,2300	57.784,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		<p><u>Detalhamento</u></p> <p>INJETÁVEL NA CONCENTRAÇÃO DE 10 %, EMBALAGEM: FRASCO AMPOLA DE 50 ML. ANESTÉSICO DISSOCIATIVO.</p> <p>FORMULA (CADA 100 ML CONTEM):</p> <p>CETAMINA (CLORIDRATO) 10,0 G</p> <p>VEICULO ESTERIL Q.S.P. 100,0 ML.</p> <p>USO INTERNO, PELA VIA INTRAMUSCULAR OU ENDOVERGOSA.</p> <p>O PRODUTO DEVERA SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; NOME COMPLETO DO PRODUTO MAIS COMPLEMENTO; LEGENDA USO VETERINARIO; CARACTERISTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE DE UNIDADES OU DOSES; QUANTIDADE; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE; MASSA OU VOLUME E BULA COM TODAS AS INFORMACOES EXIGIDAS NAS LEIS PERTINENTES.</p>					
11	5591	CLORIDRATO DE ZOLAZEPAM E DE TILETAMINA	UNIDADE	ZOLETIL 100 / VIRB	600,00	160,5600	96,336,00
		<p><u>Detalhamento</u></p> <p>INJETÁVEL. EMBALAGEM: FRASCO COM LIOFILIZADO DE 956 MG E FRASCO COM DILUENTE CONTENDO 5 ML. ANESTÉSICO GERAL PARA CAES E GATOS.</p> <p>FORMULA:</p> <p>CADA FRASCO AMPOLA COM LIOFILIZADO CONTEM:</p> <p>ZOLAZEPAM (CLORIDRATO) 250,0 MG</p> <p>TILETAMINA (CLORIDRATO) 250,0 MG</p> <p>VEICULO Q.S.P. 956,0 MG</p> <p>BASE DILUENTE:</p> <p>AGUA DESTILADA ESTERIL 5,0 ML</p> <p>USO INTERNO, POR VIA VIA INTRAMUSCULAR PROFUNDA.</p> <p>O PRODUTO DEVERA SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; NOME COMPLETO DO PRODUTO MAIS COMPLEMENTO; LEGENDA USO VETERINARIO; CARACTERISTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE DE UNIDADES OU DOSES; QUANTIDADE; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE; MASSA OU VOLUME E BULA COM TODAS AS INFORMACOES EXIGIDAS NAS LEIS PERTINENTES.</p>					
53	19123	PRODUTO DE USO VETERINARIO	UNIDADE	BOVGUARD 1 LITRO	1000,00	75,0000	75,000,00
		<p><u>Detalhamento</u></p> <p>CARRAPATICIDA E INSETICIDA, CONCENTRACAO: FIPRONIL, A 1%, EMBALAGEM DE 01 LITRO. USO TOPICO. INDICACOES: CONTROLE CARRAPATO, BERNE, MOSCA-DO-CHIFRE, PIOLHOS, BICHEIRAS E MEIASE DO GADO.</p> <p>O PRODUTO DEVERA SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; NOME COMPLETO DO PRODUTO MAIS COMPLEMENTO; LEGENDA USO VETERINARIO; CARACTERISTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE DE UNIDADES OU DOSES; QUANTIDADE; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE; MASSA OU VOLUME E BULA COM TODAS AS INFORMACOES EXIGIDAS NAS LEIS PERTINENTES.</p>					
8	119463	MELOXICAM - MEDICAMENTO DE USO VETERINARIO	UNIDADE	MELOXWORLD 2MG	1500,00	1,6000	2.400,00
		<p><u>Detalhamento</u></p> <p>CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.</p> <p>O PRODUTO DEVERA SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; NOME COMPLETO DO PRODUTO MAIS COMPLEMENTO; LEGENDA USO VETERINARIO; CARACTERISTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE DE UNIDADES OU DOSES; QUANTIDADE; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE; MASSA OU VOLUME E BULA COM TODAS AS INFORMACOES EXIGIDAS NAS LEIS PERTINENTES.</p>					
31	119479	CETOPROFENO 1%	FRASCO	10,000 MI CETOPROFENO 1%	400,00	16,0000	6.400,00
		<p><u>Detalhamento</u></p> <p>- INDICADO PARA CAES E GATOS;</p> <p>- AÇÃO ANALGÉSICA E ANTIPIRÉTICA; ANTIPIRÉTICO E ANALGÉSICO A BASE DE CETOPROFENO, DESTINADO PARA SEU PET PARA O TRATAMENTO DE SÍNDROMES INFLAMATORIAS E/OU DOLOROSAS, EM PARTICULAR NAS ARTROSES, TRAUMATISMOS, ENTORSES, HERNIAS DE DISCO, ARTRITES E EDEMAS.</p>					
52	119485	CLORIDRATO DE DOXAPRAM- USO VETERINARIO	AMPOLA	20,000 MIVIVIRAN 20 ML / HD	200,00	332,0000	66.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
Detalhamento								
ANALETICO, CARDIO-RESPIRATORIO, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO, VIA INJETAVEL, FRASCO 20 ML.								
48	119490	POMADA CICATRIZANTE - USO VETERINARIO		RESNAGA 100,000	ALANTOL / VETNIL	500,00	91,5100	45.755,00
Detalhamento								
COMPOSTO A BASE DE ALANTOINA (2,0 G) ACIDO TANICO (2,0 G), OXIDO DE ZINCO (2,0 G), CAULIN (21,60G), BENTONITA (14,0G) E EXCIPIENTES Q.S.P (100,0G) CICATRIZANTE, ANTIMICROBIANA DE USO VETERINARIO.								
FORMA FISICA: EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.								
O PRODUTO DEVERA SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; NOME COMPLETO DO PRODUTO.								
MAIS COMPLEMENTO; LEGENDA USO VETERINARIO; CARACTERISTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE DE UNIDADES OU DOSES;								
QUANTIDADE; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE; MASSA OU VOLUME E BULA COM TODAS AS INFORMACOES EXIGIDAS NAS LEIS PERTINENTES.								
							TOTAL	356.075,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 10/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

Pregão Eletrônico Nº 10/2021

Aos 8 dias do mês de Abril de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO DESTINADOS AO CENTRO DE REABILITAÇÃO ANIMAL (CERADO) NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor RENATO MACHADO PINTO		CNPJ 35.534.016/0001-69
Endereço R GENERAL FLORES DA CUNHA		Nº 500
Bairro CENTRO	Cidade VERANÓPOLIS	CEP 95330000
Representante Legal		CPF
Email RENATO.MACHADO.AGRO@GMAIL.COM		Telefone (54) 3441-6336

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
19	19131	MEDICAMENTO DE USO VETERINARIO	FRASCO-SPRAY	TERRACAM AGENER	1000,00	19,3900	19.390,00
		<p>Detalhamento</p> <p>ANTIBIOTICO E ANTI-INFLAMATORIO. EMBALAGEM: SPRAY DE 125 ML, PESO LIQUIDO 74 GRAMAS. A BASE DE: MARCA DE OXITETRACICLINA COM HIDROCORTISONA.</p> <p>COMPOSICAO (CADA 100 ML CONTEM):</p> <p>TERRAMICINA (CLORIDRATO DE OXITETRACICLINA).....6,8 G</p> <p>HIDROCORTISONA.....2,0 G</p> <p>VEICULO Q.S.P.....100,0 ML</p> <p>USO TOPICO. INDICACOES: ANTIIBIOTICO INDICADO PARA O TRATAMENTO DE CONJUNTIVITE INFECCIOSA DE BOVINOS E ALEM DE AFECOES OCULARES E CUTANEAS, ECZEMAS, QUEIMADURAS, FERIMENTOS ACIDENTAIS, CIRURGICOS, FISTULAS, SUPURACOES EM GERAL.</p> <p>O PRODUTO DEVERA SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; NOME COMPLETO DO PRODUTO.</p>					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		MAIS COMPLEMENTO); LEGENDA USO VETERINÁRIO; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE DE UNIDADES OU DOSES; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; MASSA OU VOLUME E BULA COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NAS LEIS PERTINENTES.					
29	119478	ENROFLOXACINO 150 MG	COMPRIMIDO	FLOXICLIN 150MG B	1200,00	1,3800	1.656,00
		Detalhamento					
		ANTIBIÓTICO DA CLASSE DAS FLUOROQUINOLONAS QUE POSSUEM UM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO, SENDO A ENROFLOXACINA INDICADA PARA O TRATAMENTO DE UM GRANDE NÚMERO DE DOENÇAS INFECCIOSAS CAUSADAS POR BACTÉRIAS GRAM-GRAM-NEGATIVAS, MICOPLASMAS E ESPERÓQUETAS SENSÍVEIS A ENROFLOXACINA E ESPECIALMENTE INDICADA NAS INFECÇÕES DO SISTEMA URINÁRIO, ESPECIALMENTE AQUELAS CAUSADAS POR PSEUDOMONAS AERUGINOSA; PROSTATITES, BACTERIANA SEVERA; PNEUMONIA CAUSADA POR BACÍLOS GRAM-NEGATIVOS; OTITE; INFECÇÕES DERMICAS; OSTEOMIELITE POR GRAM-NEGATIVOS; MENINGOENCEFALITES BACTERIANAS E ENDOCARDITE ESTAFILOCOCCICA.					
		INDICAÇÕES: ANTIBIÓTICO INDICADO PARA CAES E GATOS.					
		FORMULA: CADA COMPRIMIDO DE 300 MG CONTEM:					
		ENROFLOXACINO 150,00 MG					
		EXCIPIENTE Q.S.P. 300,00 MG					
		DOSAGEM E ADMINISTRAÇÃO: DOSAGEM DO PRODUTO EM MG POR KG DE PESO ANIMAL.					
		CAES E GATOS: 2,5 A 5,0 MG/ KG OU SEJA, 1 COMPRIMIDO PARA CADA 30 KG DE PESO CORPORAL POR VIA ORAL A CADA 12 HORAS.					
						TOTAL	21.046,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 10/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

RENATO MACHADO PINTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021

Pregão Eletrônico Nº 10/2021

Aos 8 dias do mês de Abril de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**. ; brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO DESTINADOS AO CENTRO DE REABILITAÇÃO ANIMAL (CERADO) NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		CNPJ	28.591.670/0001-49	
Endereço	RUA ERNESTO ALVES		Nº	83	
Bairro	FLORESTA	Cidade	PORTO ALEGRE	CEP	90220190
Representante Legal			CPF		
Email	VETSUL@VETSUL.COM		Telefone		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
37	1230	RINGER LACTATO Detalhamento SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML. SISTEMA FECHADO.	FRASCO 500,000	MFRESEMIUS RINGER	2000,00	3,1900	6.380,00
4	119462	ENROFLOXACINO - USO VETERINÁRIO Detalhamento ANTIBIÓTICO INJETÁVEL - A 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM FRASCO AMPOLA 10 ML. O PRODUTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; NOME COMPLETO DO PRODUTO MAIS COMPLEMENTO; LEGENDA USO VETERINÁRIO; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE DE UNIDADES OU DOSES; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; MASSA OU VOLUME E BULA COM TODAS AS INFORMAÇÕES DESEJADAS NAS LEIS PERTINENTES.	FRASCO 10,000	MI BIOFARM FLOXICLI	1000,00	5,1100	5.110,00
9	119464	MELOXICAM - MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO	UNIDADE	CHEMITEC ELO-XIC	2000,00	1,0100	2.020,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		<p>Detalhamento</p> <p>CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.</p> <p>O PRODUTO DEVERA SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; NOME COMPLETO DO PRODUTO MAIS COMPLEMENTO; LEGENDA USO VETERINARIO; CARACTERISTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE DE UNIDADES OU DOSES; QUANTIDADE; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE; MASSA OU VOLUME E BULA COM TODAS AS INFORMACOES EXIGIDAS NAS LEIS PERTINENTES.</p>					
30	119477	ENROFLOXACINO 50 MG	COMPRIMIDO	BIOFARM FLOXICLI	1500,00	0,6100	915,00
		<p>Detalhamento</p> <p>ENROFLOXACINO 50 MG E UM ANTIBIOTICO DA CLASSE DAS FLUOROQUINOLONAS QUE POSSUEM UM LARGO ESPECTRO DE ACOAO, SENDO A ENROFLOXACINA INDICADA PARA O TRATAMENTO DE UM GRANDE NUMERO DE DOENCAS INFECCIOSAS CAUSADAS POR BACTERIAS GRAM-POSITIVAS, GRAM-NEGATIVAS, MICOPLASMAS E ESPIROQUETAS SENSIVEIS A ENROFLOXACINA. E ESPECIALMENTE INDICADA NAS INFECCOES DO SISTEMA URINARIO, ESPECIALMENTE AQUELAS CAUSADAS POR PSEUDOMONAS AERUGINOSA; PROSTATITES, GASTROENTERITE BACTERIANA SEVERA; PNEUMONIA CAUSADA POR BACILOS GRAM-NEGATIVOS; OTITE; INFECCOES DERMICAS; OSTEOMIELITE POR GRAM-NEGATIVOS; MENINGOENCEFALITES BACTERIANAS E ENDOCARDITE ESTAFILOCOCCICA.</p> <p>INDICACOES: ANTIBIOTICO INDICADO PARA CAES.</p> <p>FORMULA: CADA COMPRIMIDO DE 120 MG CONTEM:</p> <p>ENROFLOXACINO 50,00 MG</p> <p>EXCIPIENTEQ.S.P..... 120,00 MG</p> <p>DOSAGEM E ADMINISTRACAO:</p> <p>DOSAGEM DO PRODUTO EM MG POR KG DE PESO ANIMAL:</p> <p>CAES: 2,5 A 5,0 MG/ KG OU SEJA, 1 COMPRIMIDO PARA CADA 10 KG DE PESO CORPORADO POR VIA ORAL A CADA 12 HORAS.</p>					
34	119487	IVERMECTINA 3,5% - USO VETERINARIO	FRASCO 500,000	MIA SAUDE ANIMAL L	1200,00	139,5000	167.400,00
		<p>Detalhamento</p> <p>EMBALAGEM DE 500 ML.</p> <p>FÓRMULA:CADA 100 ML CONTÉM:</p> <p>IVERMECTINA 3,5 G</p> <p>EXCIPIENTES Q.S.P. ... 100,00 ML</p> <p>O PRODUTO DEVERA SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; NOME COMPLETO DO PRODUTO MAIS COMPLEMENTO; LEGENDA USO VETERINARIO; CARACTERISTIDAS DO PRODUTO; QUALIDADE DE UNIDADES OU DOSES; QUANTIDADE; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE; MASSA OU VOLUME E BULA COM TODAS AS INFORMACOES EXIGIDAS NAS LEIS PERTINENTES.</p> <p>IVERMECTINA DE ACOAO PROLONGADA PARA O TRATAMENTO, CONTROLE E PROFILAXIA DE INFESTACOES POR NEMATODEOS GASTRINTESTINAIS E PULMONARES, BEM COMO PARA AS ECTO PARASITOSEOS POR PIOLHOS, SARNAS, BERNES E CARRAPATOS BOVINOS.</p>					
TOTAL						181.825,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 10/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021

Pregão Eletrônico Nº 10/2021

Aos 8 dias do mês de Abril de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO DESTINADOS AO CENTRO DE REABILITAÇÃO ANIMAL (CERADO) NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ 08.734.023/0001-31
Endereço RUA CARLOS DE BIAZZI	Nº 49
Bairro SAUDE	Cidade MOGI MIRIM
Representante Legal	CEP 13800464
Email LIMEDMOGI@HOTMAIL.COM	CPF
	Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	38	DOXICICLINA Detalhamento 100MG, COMPRIMIDO.	COMPRI	ME	PHARLAB PHARLAB	5000,00	0,2900	1.450,00
16	119469	TOBRAMICINA 03 MG Detalhamento CONCENTRACAO / DOSAGEM 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA.	FRASCO	5,000	MEL NOVA QUIMICA NO	500,00	11,5000	5.750,00
TOTAL							7.200,00	

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 10/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA